

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, torna pública a convocação para o Exame Psicotécnico previsto no item 13.10 do Edital de Abertura do presente concurso.

DA EXAME PSICOTÉCNICO

- 1.1. O Exame Psicotécnico possui caráter eliminatório e será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada pela FGV, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.
- 1.2. Os candidatos convocados estão elencados no **Anexo Único** deste Edital.
- 1.3. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 1.4 A avaliação será realizada no dia **28 de março de 2026, em Palmas/TO**.

Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068

- 1.5. **Os portões serão abertos às 07h00, fechados às 07h30 e a avaliação terá início às 08h00 (horário de Brasília/DF).**

1.6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e 2 (duas unidades) lápis preto nº 2.

1.7. Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.

1.8. Durante a realização do Exame Psicotécnico apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.

1.9. O Exame Psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 31/2022 e nº 08/2025 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.

1.10. O Exame Psicotécnico será conduzido por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, conforme critérios reconhecidos pelo Conselho. Esses profissionais integrarão a Banca Examinadora, responsável pela aplicação integral da etapa, bem como a Banca Recursal. Ambos os grupos serão selecionados e contratados pela FGV.

1.11. O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais e de personalidade em avaliação coletiva. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

1.12. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar

aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Juiz de Direito Substituto do **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**.

1.13. Nas horas que antecedem a Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação;
- d) Levar óculos de grau, caso faça uso; e
- e) Evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede a etapa.

1.14. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do Exame Psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.

1.15. O Exame Psicotécnico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo. Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outro Exame Psicotécnico para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.

1.16. Os resultados nesta fase serão expressos em APTO ou INAPTO.

1.17. O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes critérios cognitivos e de personalidade:

Aspectos cognitivos	Dimensões
Atenção concentrada: A atenção concentrada consiste na capacidade do sujeito em focar sua atenção em apenas um estímulo, em detrimento de outros.	classificação médio a superior;
Atenção dividida: A atenção dividida envolve a habilidade de o avaliado focar em dois ou mais estímulos, enquanto outros são apresentados.	classificação médio a superior
Inteligência geral: Avaliar o potencial para aprendizado, solução de problemas e adaptação a situações novas ou complexas.	classificação médio a superior;
Traços de personalidade:	Dimensões
Relacionamento Interpessoal:	classificação médio superior a médio

Tende a ser amigável e atencioso(a), demonstrando uma disposição genuína para cuidar e ajudar os outros.	inferior
Conformidade social: Revela independência emocionalmente, demonstrando confiança nas próprias decisões e capacidade de lidar com desafios de maneira autônoma	classificação médio inferior à superior
Equilíbrio emocional: Tendência a sentir-se calmo(a) e tranquilo(a) na maioria das situações, demonstrando habilidade em lidar com o estresse e preocupações de maneira eficaz.	classificação médio inferior à superior
Extroversão Revela preferência por atividades em grupos e uma maior propensão a se sentir animado(a) e com energia para realizar as atividades	classificação médio à superior
Socialização: Sugere habilidade para atividades em grupos e para interagir com outras pessoas.	classificação médio à superior
Impulsividade: Tendência do indivíduo a agir de forma rápida, sem planejamento ou reflexão adequada sobre as consequências de suas ações.	classificação médio superior à médio inferior
Organização: Indica uma inclinação a ser organizado(a), demonstrando habilidade em manter um ambiente estruturado e lidar eficientemente com tarefas e responsabilidades	classificação médio à superior
Agressividade: Tendência comportamental que se manifesta por atitudes	classificação médio superior à médio inferior

hostis, impulsivas ou desafiadoras.	
-------------------------------------	--

1.18. Características restritivas ou impeditivas:

Característica	Dimensão
Descontrole emocional:	classificação inferior
Impulsividade:	classificação inferior
Agressividade:	classificação inferior
Atenção dividida:	classificação médio inferior
Atenção concentrada	classificação médio inferior
Inteligência geral	classificação médio inferior

1.19. A avaliação e a interpretação dos escores dos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais dos instrumentos utilizados na avaliação e sobre a fundamentação teórica de cada teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

1.20. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado não recomendado em até três características do perfil desde que estas não sejam as características restritivas/ impeditivas citadas neste edital.

1.21. Será considerado INAPTO o candidato que:

- Apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone Celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista);
- Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico sem autorização;
- Se qualquer equipamento eletrônico tocar durante a aplicação dos testes do Exame Psicotécnico;
- For considerado AUSENTE no Exame Psicotécnico;

1.22. Ser considerado INAPTO no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indica apenas que o candidato não atendeu, no momento da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

1.23. Após a Análise Técnica será emitido resultado com os seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;

c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

1.24. Será eliminado e não terá classificação alguma no certame, o candidato que for considerado inapto ou faltoso no Exame Psicotécnico.

1.25. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo do Exame Psicotécnico listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

1.26. O candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 1 dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito do Exame Psicotécnico e dos motivos que determinaram sua reprovação.

1.27. A **Entrevista de Devolução** será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato, na data provável de **15 de abril de 2026, em Palmas/TO**.

1.28. No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e/ou certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

1.29. O candidato que não puder comparecer à entrevista poderá ser representado por psicólogo, desde que este apresente procuração (original) específica para tal fim. A procuração deverá ser assinada pelo candidato sendo imprescindível o reconhecimento de firma.

1.30. As informações técnicas relativas ao Exame Psicotécnico só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões relacionadas a aspectos técnicos não serão discutidos.

1.31. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico produzido digitalizado somente no local da entrevista de devolutiva na data e horário agendados.

1.32. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu Exame Psicotécnico.

1.33. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.

1.34. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução por candidato.

- 1.35. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado do Exame Psicotécnico, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.
- 1.36. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
- 1.37. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
- 1.38. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
- 1.39. O Resultado Definitivo do Exame Psicotécnico será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 07h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
98404	Adriel Dias Braga Ribeiro
85575	Ana Bárbara Cerqueira De Oliveira
88419	Ana Paula Oliveira Freitas
84532	Anderson Domingos Dos Santos
87214	Andressa Vieira Da Silva
81874	Arthur Durlo De Toledo
91734	Brenno Martins Da Silva Batista
82939	Bruna Aline Freire Dos Santos
98425	Carlos Antonio Oliveira Dias
83975	Clelio Lima Santa Cecilia Neto
98439	Cristina Ferreira Lopo
81867	Danilo Melo Santos
95613	Diana Bodanese Bergamaschi
83143	Fernando Micotti
83449	Frederico Viana De Araujo
86224	Gabriel Candido Dos Reis
84360	Gabriela Lopes Cirelli
101336	Giovani Martini Loss
87776	Giovani Sergio Wotkoski Gusso
84192	Guilherme Da Costa Fernandes
101307	Guilherme De Oliveira Jamel
95941	Guilherme Oliveira Da Silva Gonçalves
97153	Guilherme Waltrin Milani
89364	Gustavo Pincerato Vieira
85084	Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães
84199	Isabelle Vidal Aires
89427	Israel Andrade Alves
82221	Ivie Sampaio Pires
95958	Izabela Fleitas Nomura
87880	Jáder Melquíades De Araújo
86194	Jean Carlos Pereira
95962	João Gabriel Fumian Novis De Souza
86608	João Victor Nunes Andrade Lima
83834	João Vitor Ribeiro Barbosa
96298	José Augusto Tribek
81844	Juliana Tosta

101008	Keversonn Jannio Alves E Silva
97768	Laís Paranhos Pita
101174	Leandro França De Souza
96339	Leonardo Duarte Fonseca Costa
82002	Leopoldo Bertolla Reisner
101019	Lucas Chaves De Andrade Passo
100179	Lucas Hollanda Belfort
89582	Lucas Mendanha Lorero Bernardino
81980	Luis Filipe Duarte Fernandes
84802	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
82400	Maria Thereza Grandeni Pires
100748	Matheus Augusto Gonçalves Silva
84590	Matheus De Souza Silva Pereira Nascimento
81866	Matheus Pires Gomes
98469	Matheus Rocha Campos De Souza Neto Pogliese
83279	Matheus Swensson Longato
84166	Mauro César Teixeira De Farias Filho
95571	Mauro Sergio Lemos Filho
82169	Mayara Cristina Takaki Rotelli
101112	Mikael De Oliveira Waiss
82240	Missael Amorim Teixeira Gomes
85293	Nivaldo Oliveira Filho
101232	Paula Carvalho Coutinho
84748	Pedrita Vívian Vieira De Farias Silva
99384	Pedro Henrique Fernandes Barros
95201	Pollyana De Moraes Boel
89959	Priscila Petrarca Vilela
82015	Renata Da Silva Fernandes
83260	Renata Rocha Cruz
101185	Thaís Deça Moraes
98631	Vanessa Cristina Dal Bosco
97083	Vinícius Dos Santos Silva
82211	Vítor De Araújo Xavier
87954	Vítor Pereira Lelo Nascimento
90051	Waldemar Assunção Matos
82144	Wander Filho Nunes De Resende
98699	Welington Fernando Alves Lima
81815	Wiliam Silva Leopoldino Resende